



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

## DECRETO Nº 4.312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

**Abre de Crédito Especial no valor de R\$ 555.082,43 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.744, de 02 de agosto de 2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 555.082,43 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

**09.01 13 0392 1702 2,025 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

|                                                                                                      |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (0719) ..... | R\$ 50.000,00  |
| 3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais (0719) .....                                                  | R\$ 80.000,00  |
| 3.3.9.0.45.00.00.00 Subvenções Econômicas (0719) .....                                               | R\$ 245.082,43 |
| 3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física (0719) .....                           | R\$ 180.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2023.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Nº 4.297, de 02 de agosto de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de outubro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito